



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROJETO DE LEI Nº 0090/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar até 60% (Sessenta por cento) no total do orçamento para exercício de 2017, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º , parágrafo 1º , Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

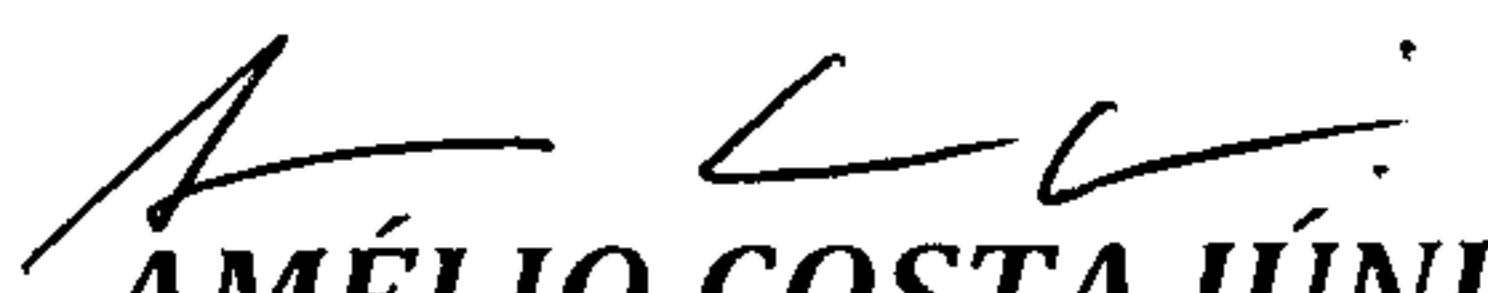
Gabinete do Prefeito Municipal em, 18 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTÓCOLO

Proc. nº 947 de 19/04/2017


Presidente


AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal